



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Inhambupe-Bahia, 06 de abril de 2026.

Exmo. Sr.

Edilson da Rocha Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe

ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços *in loco* de digitalização de documentos, incluindo organização, classificação, tratamento e indexação documental, referentes às demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, com disponibilização dos arquivos em formato digital e fornecimento de mão de obra especializada para atendimento das necessidades institucionais.

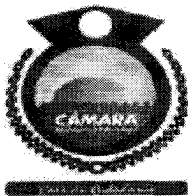
JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços *in loco* de digitalização de documentos, incluindo organização, classificação, tratamento e indexação documental, referentes às demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, com disponibilização dos arquivos em formato digital e fornecimento de mão de obra especializada.

A contratação justifica-se pela necessidade de modernização e organização do acervo documental físico desta Casa Legislativa, o qual atualmente se encontra parcialmente armazenado em meio físico, dificultando a localização célere das informações, o acesso simultâneo aos documentos, bem como a preservação adequada do patrimônio documental.

A digitalização e o tratamento técnico dos documentos visam:

- Assegurar maior eficiência na gestão documental;
- Garantir preservação e integridade dos arquivos públicos;
- Facilitar o acesso às informações administrativas e legislativas;
- Otimizar o espaço físico utilizado para armazenamento;
- Atender aos princípios da transparência e publicidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

- Reduzir riscos de extravio, deterioração ou perda de documentos.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada nem de estrutura tecnológica adequada para execução integral dos serviços de digitalização, organização, classificação e indexação documental, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve ser formalizado mediante Documento de Formalização da Demanda, instrumento que demonstra a necessidade da contratação e sua adequação ao interesse público. A presente demanda encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público.

A ausência da contratação poderá comprometer a gestão documental, dificultar o atendimento a solicitações internas e externas, inclusive demandas de controle e fiscalização, além de aumentar o risco de perda ou deterioração do acervo público.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação pretendida, mostrando-se medida indispensável para garantir a organização, segurança, eficiência administrativa e modernização dos procedimentos internos da Câmara Municipal de Inhambupe/BA

QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços in loco de digitalização de documentos, incluindo organização, classificação, tratamento e indexação documental, referentes às demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, com disponibilização dos arquivos em formato digital e fornecimento de mão de obra especializada para atendimento das necessidades institucionais.	UNID.	8

PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de execução é de 8 (oito) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou até quando durar o saldo do contrato.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e deverão ser prestados na sede da Contratante.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços *in loco* de digitalização de documentos, incluindo organização, classificação, tratamento e indexação documental, mostra-se necessária e adequada para atender às demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Inhambupe/BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

A medida encontra-se devidamente justificada sob o ponto de vista do interesse público, da eficiência administrativa e da modernização da gestão documental, estando alinhada às diretrizes de planejamento previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, formaliza-se a presente demanda para que sejam adotadas as providências subsequentes visando à instrução do processo de contratação, com a elaboração dos estudos técnicos pertinentes e demais atos necessários à adequada satisfação da necessidade administrativa ora identificada

Atenciosamente,


Edileide Lima da Rocha Dormundo
Oficial de Gabinete